

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ACREDITADOS DO MERCOSUL 2017

EDITAL MARCA n. 01/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UEPG

Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Departamento de Engenharia Civil tornam público o edital de inscrição e seleção de alunos de graduação para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL ACREDITADO NO MERCOSUL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, instituído mediante o Convênio firmado entre UEPG/MEC/CAPES/MARCA/MERCOSUL.

OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO

1 O Programa visa consolidar, por meio do intercâmbio estudantil entre cursos acreditados, ações conjuntas entre os países da região do MERCOSUL, que permitam maior participação estudantil em questões sociais e, consequentemente, potencializem as possibilidades de desenvolvimento integral das nações. O programa está voltado para a Formação de Engenheiros Civis comprometidos com o desenvolvimento sustentável regional.

FINALIDADE DESTE EDITAL

2 Esta chamada destina-se à convocação de alunos de graduação do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos de Graduação Acreditados do Mercosul 2017 para a realização de estudos nas seguintes universidades:

- Universidad Tecnológica Nacional – Facultad Regional Concepción del Uruguay – Argentina – 01 vaga;

- Universidad Privada del Valle – UNIVALLE – Bolívia – 01 vaga;

2.1 O período de mobilidade estudantil é de 1 (um) semestre letivo (duração de cinco meses), no segundo semestre deste ano de 2017.

2.2 Os recursos serão subsidiados pela CAPES e pela Instituição de Ensino Superior no exterior.

DOS CURSOS ACREDITADOS

3 O Convênio é restrito a acadêmicos de graduação em Engenharia Civil da UEPG.

DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

4 O candidato que será selecionado e indicado pela UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Programa, a saber:

4.1 Não estar com a matrícula trancada;

4.2 Não se encontrar em regime de dependência;

4.3 Realizar a inscrição, até as 23h59min do dia 12/06/2017, enviando e-mail para mob.internacional@uepg.br anexando arquivos .pdf de até 5 Mb contendo:

4.3.1 Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido e assinado

4.3.2 Cópia digitalizada do Histórico Escolar extraído do 'acadêmico online';

4.3.3 Cópia digitalizada do curriculum *vitae* documentado;

4.3.4 Cópia digitalizada do comprovante de conhecimento de espanhol;

4.4 Concordar e cumprir os requisitos estabelecidos no Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO

5 São critérios exigidos para a participação e para a seleção:

5.1 Pertencer ao curso de graduação de Engenharia Civil da UEPG,

5.2 Ter sido aprovado em 40% do curso em que se encontra matriculado;

5.3 Realizar a inscrição conforme o item 4.3 deste Edital

5.5 A seleção será realizada pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante avaliação da média geral de desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação, do currículo e da apresentação de comprovante de conhecimento de espanhol, segundo a fórmula:

$$NF = \frac{6.DA + 3.CV + CE}{10}$$

Na qual:

NF: nota final de classificação do candidato

DA: média geral de desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação

CV: curriculum *vitae*

CE: comprovante de espanhol

5.6 A média geral de desempenho acadêmico será obtida a partir dos registros constantes na Pró-reitoria de Graduação da UEPG;

5.7 Para a elaboração do currículo, preferencialmente como currículo Lattes, serão considerados como itens de pontuação os constantes da tabela:

Itens	Atividades curriculares e extracurriculares	Nº de atividades/trabalhos considerados	Pontuação máxima na atividade
A	PIBIC/BIC/PROVIC – Programa de Iniciação Científica (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
B	PET – Programa de Educação Tutorial (atividade em andamento = 1,0 ponto; atividade concluída = 2,0 pontos)	Até 2	4,0
C	Estágios pertinentes ao Curso (atividade em andamento = 0,5 pontos; atividade concluída = 1,0 ponto); a cada 100 horas de estágio conta 0,5 pontos	Até 4	4,0
D	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras, Seminários e Similares, pertinentes ao Curso de Engenharia Civil (somente atividade concluída - 0,5 pontos por atividade)	Até 5	2,5
E	Trabalhos apresentados em congressos - 0,5 pontos por trabalho	Até 5	2,5
F	Monitoria (voluntária ou remunerada) - 1,0 ponto por atividade	Até 2	2,0
G	Participação em cursos relacionados ao Currículo do Curso de graduação (somente atividades concluídas), conforme o seguinte critério: cursos com carga horária de até 20 horas = 0,25 pontos, cursos com carga horária de até 40 horas = 0,5 pontos, cursos com carga horária de mais de 40 horas = 1,0 ponto	Até 4	4,0
H	Outras atividades pertinentes ao currículo do Curso de graduação - 0,1 ponto por atividade	Até 3	0,30

5.8 Os documentos comprobatórios das atividades devem ser anexados ao currículo, sendo que a pontuação máxima final será de 10,0, mesmo o candidato atingindo um valor superior a este. Em caso de empate, valerá para a classificação o candidato que perfazer o maior número de pontos na contagem global.

5.9 Para a apresentação de comprovante de espanhol, mesmo que em nível básico, será atribuída a nota de 10,0.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6 O resultado da seleção pela UEPG será publicado no site http://www3.uepg.br/eri/category/editais/ até o dia 14 de junho de 2017.

DA CONCESSÃO DA BOLSA

7 A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio UEPG/MEC/CAPES/MARCA/ MERCOSUL:

7.1 O estudante brasileiro receberá da CAPES o auxílio deslocamento (US$ 736.00), o auxílio instalação (US$ 1,320.00) e seguro saúde (US$ 450.00).

7.2 O repasse da mensalidade para a manutenção do estudante no exterior será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO AO EXTERIOR

8 Os candidatos selecionados e aceitos deverão:
8.1. Solicitar, previamente, afastamento ao exterior, conforme previsto na Resolução CEPE nº 054/2014, dirigindo-se ao Protocolo Geral, preenchendo o formulário próprio e anexando cópias do:

8.1.1 Histórico Escolar obtido no 'acadêmico online';
8.1.2 Carta de aceite da instituição estrangeira e respectiva tradução;
8.1.3 Plano de Estudos emitido e assinado pela instituição estrangeira e respectiva tradução;
8.1.4 Comprovante de seguro-saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade

8.2. Ao seu retorno, requerer "aproveitamento de estudos", junto ao Protocolo Geral, juntando todos os comprovantes de atividades realizadas na instituição estrangeira.

DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

9 Serão disponibilizadas 2 vagas/bolsas para os estudos previstos neste edital, distribuídas da seguinte forma:

9.1 Engenharia Civil: 2 vagas, sendo:

- 01 (uma) vaga para a Universidad Tecnológica Nacional – Facultad Regional Concepción del Uruguay – Argentina;

- 01 (uma) vaga para a Universidad Privada del Valle – UNIVALLE – Bolívia;

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.2 Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências.

10.3 O candidato selecionado fará jus somente ao valor da concessão da bolsa pelo Programa-MARCA/CAPES, designado no item 5.2 deste Edital, não cabendo responsabilizar a UEPG por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

10.5 A UEPG não se responsabiliza caso haja o cancelamento das vagas ofertadas pela universidade de destino no período decorrente entre a seleção e a realização da mobilidade.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais e as informações complementares poderão ser obtidas na íntegra no site do Programa MARCA em http://programamarca.siu.edu.ar/index_portugues.php

Ponta Grossa, 06 de junho de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

Jarem Raul Garcia

DIRETOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Departamento de Engenharia Civil
Escritório de Relações Internacionais

Anexo do Edital ERI/MARCA n. 01/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VÁLIDO PARA O 2º. SEMESTRE DE 2017

Inscrição: envie este formulário conforme descrito no item 4.3 do Edital ERI/MARCA/2017

DADOS DO ALUNO
Nome completo:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

R.A.:_____ Curso: _____Série: _____

Endereço completo para correspondência:

Rua: _____ Nº: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular:_____

E-mail: _____

OPÇÃO DE UNIVERSIDADE
De acordo com o edital do processo seletivo (EDITAL ERI/MARCA n. 01/2017), faço a seguinte opção de universidade:

( ) Universidad Tecnológica Nacional – Facultad Regional Concepción del Uruguay – Argentina;
( ) Universidad Privada del Valle – UNIVALLE – Bolívia;

DOCUMENTOS ANEXOS
( ) Histórico Escolar ( ) Currículo documentado ( ) Comprovante de espanhol

Declaro que estou ciente de minhas responsabilidades e concordo com os termos do EDITAL ERI/MARCA n. 01/2017.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Acadêmico